

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 6/2017 de 2 de Fevereiro de 2017

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Club Angrense com o n.º 313, publicado no *Jornal Oficial* n.º 180, II série de 19 de setembro de 2016, destinado a apoio para a contratação de um treinador qualificado para enquadrar o treino e a competição da equipa participante no Campeonato de Portugal de Futebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, estava prevista a obrigação do clube comunicar a esta Direção Regional qualquer alteração da situação do técnico que ocorresse durante a época desportiva;

Considerando que o Sport Club Angrense procedeu à alteração de treinador, uma vez que o técnico contratado iniciou funções de docência;

Considerando que o Sport Club Angrense solicitou a revisão do contrato-programa apresentando um novo técnico que cumpre os requisitos exigidos;

Considerando que face a esta situação o período de vigência do contrato e o regime das participações financeiras foi alterado;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Educação e Cultura n.º 75/2016 de 18 de julho de 2016, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Sport Club Angrense, adiante designado por SCA ou segundo outorgante, representado por Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 313, publicado no *Jornal Oficial* n.º 180, II série de 19 de setembro de 2016, destinado a apoio para a contratação de um treinador qualificado para enquadrar o treino e a competição da equipa participante no Campeonato de Portugal de Futebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 15 de agosto de 2017.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 1.192,50 até dezembro de 2016, por verbas do Plano Anual Regional de 2016;

2 - A quantia de € 10.732,50 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual Regional de 2017.

30 de janeiro de 2017 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente Sport Club Angrense - *Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba* - Compromisso n.º E451700314/ PAR/2017.